



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. (Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Os incisos, I, II, III e IV e caput do art. 5º da Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, passam ter a seguinte redação:

Art. 5º O COMTUR será composto por 9 (nove) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas:

I - 03 (três), Representante do Poder Executivo, tendo cadeira cativeira a Secretaria e/ou Departamento Municipal do Turismo de Ibaity;

II - 03 (três), Representante da Sociedade Civil Organizada; e

III - 03 (três), Representantes da iniciativa Privada, diretamente ligado ao Turismo.

IV – Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Os incisos, I, II, III e IV e caput do art. 5º da Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, passam ter a seguinte redação:

Art. 5º O COMTUR será composto por 9 (nove) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas:

I - 03 (três), Representante do Poder Executivo, tendo cadeira cativeira a Secretaria e/ou Departamento Municipal do Turismo de Ibaiti;

II - 03 (três), Representante da Sociedade Civil Organizada; e

III - 03 (três), Representantes da iniciativa Privada, diretamente ligado ao Turismo.

IV – Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Os incisos I, II III e IV e caput do art. 5º da Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, passam ter a seguinte redação:

Art. 5º O COMTUR será composto por 9 (nove) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo, tendo cadeira cativa a Secretaria e/ou Departamento Municipal do Turismo de Ibaíti;

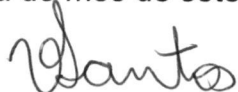
II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada; e

III - 03 (três) representantes da iniciativa privada, diretamente ligado ao Turismo;

IV - Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.09.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. (Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Os incisos I, II III e IV e caput do art. 5º da Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, passam ter a seguinte redação:

Art. 5º O COMTUR será composto por 9 (nove) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo, tendo cadeira cativa a Secretaria e/ou Departamento Municipal do Turismo de Ibaíti;

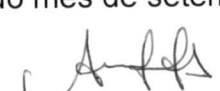
II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada; e

III - 03 (três) representantes da iniciativa privada, diretamente ligado ao Turismo;

IV - Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 434, de 01 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º As alíneas b, c, d.1 e d.2 do inciso I e alíneas c e d, do inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 434, de 01 de junho de 2006, passam ter a seguinte redação:

Art 4º O CMMA será composto por 08 (oito) membros de forma paritária, por representante do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - [...]

b) Revogado.

c) Revogado.

d.1) um representante do órgão municipal de saúde pública;

d.2) um representante do órgão municipal de obras públicas;

II - [...]

c) Um representante de entidade civil criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município.

d) Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaity.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Anteprojeto de lei Complementar nº 031 de 12 de agosto de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a composição do órgão colegiado relacionado à área de turismo no Município de Ibaity.

A alteração proposta decorre da necessidade de adequar a legislação municipal à realidade atual da gestão pública e às demandas operacionais, conferindo maior objetividade e representatividade ao colegiado, ao mesmo tempo em que se busca racionalizar a sua composição.

Com a nova redação, garante-se:

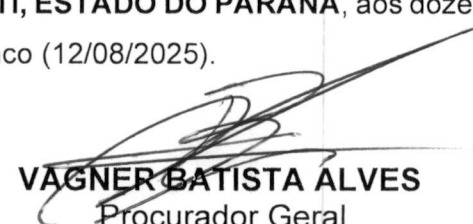
- Três representantes do Poder Executivo, assegurando cadeira cativa à Secretaria e/ou Departamento Municipal de Turismo, de forma a garantir alinhamento técnico e administrativo nas deliberações;
- Três representantes da sociedade civil organizada, fortalecendo a participação social e o diálogo democrático;
- Três representantes da iniciativa Privada, diretamente ligado ao Turismo.
- A revogação do inciso e IV, medida que visa evitar sobreposição de funções e otimizar a composição, garantindo maior eficiência e efetividade nas decisões do colegiado.

Portanto, a modificação proposta busca tornar a legislação mais clara, enxuta e funcional, permitindo que o órgão atue de forma mais ágil, eficiente e alinhada às necessidades do Município de Ibaity, especialmente no fomento ao turismo local, setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social.

Isto posto, encaminhamos o Anteprojeto de Lei Complementar, que ora passa às mãos de Vossas Excelências, a fim de que seja submetido a alta apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, confiantes em um parecer favorável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaiti.

Nº 714 DATA 18/08/25
Ref.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei Complementar nº 031, de 18 de agosto de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019 (Criação do Conselho Municipal de Turismo), que dispõe sobre a composição do órgão colegiado relacionado à área de turismo no Município de Ibaiti.

A alteração proposta decorre da necessidade de adequar a legislação municipal à realidade atual da gestão pública e às demandas operacionais, conferindo maior objetividade e representatividade ao colegiado, ao mesmo tempo em que se busca racionalizar a sua composição.

Com a nova redação, garante-se:

- A manutenção de cinco representantes do Poder Executivo, assegurando cadeira cativa à Secretaria e/ou Departamento Municipal de Turismo, de forma a garantir alinhamento técnico e administrativo nas deliberações;
- A preservação de cinco representantes da sociedade civil organizada, fortalecendo a participação social e o diálogo democrático;
- A revogação dos incisos III e IV, medida que visa evitar sobreposição de funções e otimizar a composição, garantindo maior eficiência e efetividade nas decisões do colegiado.

Portanto, a modificação proposta busca tornar a legislação mais clara, enxuta e funcional, permitindo que o órgão atue de forma mais ágil, eficiente e alinhada às necessidades do Município de Ibaiti, especialmente no fomento ao turismo local, setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social.

Isto posto, encaminhamos o Anteprojeto de Lei Complementar, que ora passa às mãos de Vossas Excelências, a fim de que seja submetido a alta apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, confiantes em um parecer favorável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Preenchido: CN=34787814000110, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 15:09:07-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

VAGNER
BATISTA
ALVES
VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral

Assinado digitalmente por VAGNER
BATISTA ALVES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
40312993000151, OU=Certificado Digital,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=VAGNER BATISTA ALVES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 15:10:30-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º O art. 5º caput e os incisos I, II III e IV, da lei municipal 951, de 19 de julho de 2019, passam ter a seguinte redação:

Art. 5º O COMTUR será composto por 9 (nove) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionadas:

I - 03 (três), Representante do Poder Executivo, tendo cadeira cativa a Secretaria e/ou Departamento Municipal do Turismo de Ibaity;

II - 03 (três), Representante da Sociedade Civil Organizada;

III - 03 (três), Representantes da iniciativa Privada, diretamente ligado ao Turismo.

IV – Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 052/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 031/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 031/2025, altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019.

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito municipal de Ibaíti encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 031/2025, que altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019.

DO FUNDAMENTO

Trata-se de Anteprojeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019.

No plano formal, quanto a iniciativa do Projeto de Lei, encontra-se correta, pois foi apresentado pelo Chefe do Executivo, conforme o disposto nos arts. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 44 A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento (5%) do total do número de eleitores do Município.

Art. 46 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 2015)

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública; e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

" Artigo 30 da CF- "Compete aos Municípios:
"I - legislar sobre assuntos de interesse local;
..."

Os conselhos municipais são órgãos criados pela Administração Municipal para auxiliá-la nas mais diversas atividades públicas.

A composição dos conselhos deve ser paritária, e o projeto atende este requisito, assim como atende as diretrizes da Cartilha para Gestão Municipal do Turismo elaborada pelo Governo do Estado do Paraná, que recomenda que $\frac{1}{3}$ seja do poder público,, $\frac{1}{3}$ da iniciativa privada e $\frac{1}{3}$ da sociedade civil organizada . Vejamos

Quem deve participar do CMT?

O Conselho deve idealmente ser composto por entidades fundamentais na estruturação do turismo, bem como representantes da comunidade local. Para isso é necessário realizar uma análise dos atores envolvidos e interessados direta e indiretamente na atividade, ou seja, **identificar e relacionar quais as pessoas ou entidades que estão envolvidas ou se relacionam com o Turismo municipal.**

Para sua composição não há limite de participantes, entretanto recomenda-se que $\frac{1}{3}$ seja do poder público, $\frac{1}{3}$ da iniciativa privada e $\frac{1}{3}$ da sociedade civil organizada, citando-se como exemplos:

- Comunidade rural e urbana, através de suas lideranças;
- Associações (rurais, de artesanato, comerciais etc.), sindicatos e afins;
- Grupos de manifestações populares, religiosas, folclóricas e artísticas;
- Agentes financeiros, empresários da iniciativa privada e Sistema S;0
- Instituições de ensino;
- Guias de Turismo;
- Entidades representantes de circuitos ou roteiros turísticos locais;
- Lideranças religiosas;
- Agentes de segurança;
- Representantes da Câmara e Poder público (cultura, meio ambiente, educação, agricultura, segurança, etc);
- Clubes de serviços;
- Representantes ou associados da Instância de Governança Regional;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- Demais entidades envolvidas com o desenvolvimento do Turismo, governamentais e não governamentais.

Sendo assim, o Projeto de Lei sob estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Por exclusão das matérias fixadas nos incisos II e III do art. 156 do Regimento Interno, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples do plenário, sem direito a voto do Presidente.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 28 de agosto de 2025.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 031/2025 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alterar a Lei Municipal nº 951/2019., que trata do Conselho Municipal do Turismo.

O presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 10, I, da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

No plano formal, verifica-se que foi eleito o instrumento legislativo correto, qual seja, o Projeto de lei ordinária por exclusão do disposto no art. 45 da LOM, além de atender a iniciativa do Chefe do Executivo (art. 46, incs. I e II da Lei Orgânica).

Sendo assim, o Projeto de Lei sob estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Tadeu de Jesus Salomão
Tadeu de Jesus Salomão
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Constantino
() Tânia Pereira da Silva Constantino

Tadeu de Jesus Salomão
() Tadeu de Jesus Salomão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES, NO DIA 28.08.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
TADEU DE JESUS SALOMÃO	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
030/2025 Executivo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	APTO A TRAMITAÇÃO
031/2025 Executivo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	APTO A TRAMITAÇÃO
011/2025 Legislativo	Tadeu de Jesus Salomão	Favorável	APTO A TRAMITAÇÃO APÓS AUD. PÚBLICA

[Assinatura]
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

[Assinatura]
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

[Assinatura]
TADEU DE JESUS SALOMÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 031/2025 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

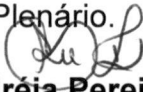
O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alterar a Lei nº 951/2019, do Conselho Municipal do Turismo.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público, e trará melhorias na área de turismo.

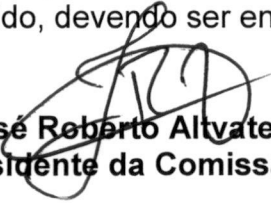
III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

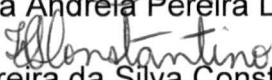

Márcia Andréia Pereira Lemes
Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão


() Márcia Andréia Pereira Lemes


() Tânia Pereira da Silva Constantino


(x) Vera Lúcia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 28.08.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO		X
JOSÉ ROBERTO ALTVATER	X	
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos
respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
030/2025 Executivo	Márcia A.P. Lemes	FAVORÁVEL	APTO A TRAMITAÇÃO
031/2025 Executivo	Márcio A.P. Lemes	FAVORÁVEL	APTO A TRAMITAÇÃO
011/2025 Legislativo	Tânia P.S. Constantino	FAVORÁVEL	APTO A TRAMITAÇÃO. APÓS AUDIÊNCIA PÚB.


JOSÉ ROBERTO ALTVATER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 031/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Trata-se de Anteprojeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com o fim de alterar a Lei Municipal nº 951/2019.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local e não gera despesas.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 031/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

Marli do Carmo Silva Vigilato
() Marli do Carmo Silva Vigilato

Carlos Eduardo Pereira
() Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 28.08.2025.**

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO		X
CARLOS EDUARDO PEREIRA	X	
MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
030/2025 Executivo	Marli do C.S. Vigilato	Favorável	
031/2025 Executivo	Marli do C.S. Vigilato	Favorável	
011/2025 Legislativo	Carlos Eduardo Pereira	Favorável	APTO A TRANSMISSÃO APÓS AUD. PÚBLICA
Prestação de Contas 2022	Marli do C.S. Vigilato	Parecer p/ Renovação	Diligência

AUSENTE:

CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLOS G. PEREIRA
CARLOS EDUARDO PEREIRA

Marli do Carmo Silva Vigilato
MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

ENTRADA



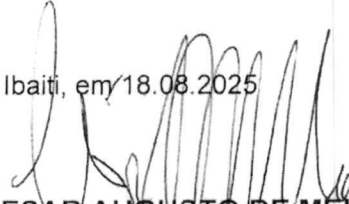
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 18.08.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 18.08.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



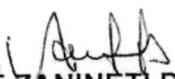
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

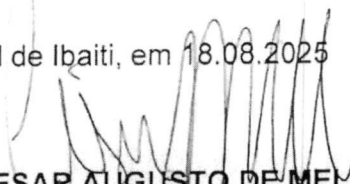
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A VIGÉSIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 18.08.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 18.08.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 25ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 18 de agosto de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 25ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 24ª Sessão Ordinária realizada em data de 11 de agosto de 2025, no qual foi aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício nº 439/2025-GP - Prefeitura Municipal de Ibaiti, assunto: Substituição do anteprojeto de Lei nº 028/2025. Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a substituição do Anteprojeto de lei nº 028/2025, datada de 07/08/2025, com o protocolo nº 709/2025 data de 07/08/2025. Tal solicitação deve-se ao fato de houve alteração no art. 5º do referido anteprojeto de lei. - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI Nº 030, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 434, de 01 de junho de 2006, e dá outras providências. ANTEPROJETO DE LEI Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, e dá outras providências. ANTEPROJETO DE LEI Nº 032, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Autoriza a alteração da Lei Municipal nº, 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual -PPA 202-2025; da Lei nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da – Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE REALIZAÇÃO DA EXPOIBAITI. ANTEPROJETO DE LEI Nº 033, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Estabelece regras de transição para aposentadoria do regime Próprio de previdência Social do Município de Ibaiti de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: Projeto de Lei nº 10 de 11 de agosto de 2025, oriundo do Poder Legislativo Municipal, de súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos. INDICAÇÃO DE Nº 267, de 18/08/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que feito operação tapa buraco na Rua Theófilo Marques da Silveira, descendo do lado do mercado Subtil. INDICAÇÃO DE Nº 268, de 18/08/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que feito operação tapa buraco na Rua Otárico Bueno e na Rua da UBS do Bairro Gralha Azul. INDICAÇÃO DE Nº 269, de 18/08/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja realizada compra dos equipamentos de vídeo endoscopia flexível (sistema de vídeo-endoscopia digestiva, ou colonoscopia ou duodenoscopia ou gastroscopia ou broncoscopia, sistema de vídeo endoscópio ou ureteroscópio flexível) para o Sistema Municipal de Saúde. INDICAÇÃO DE Nº 270, de 18/08/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja feito a aquisição de um ônibus para transporte de passageiros. INDICAÇÃO DE Nº 271, de 18/08/2025 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira, Tadeu de Jesus Salomão, Cesar Augusto de Mello e André Zaninete de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja realizado o recape asfáltico de todas as Ruas do Bairro João Edmundo de Carvalho. INDICAÇÃO DE Nº 272, de 18/08/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa**

Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja disponibilizada um linha de transporte para os moradores que moram no distrito de Euzébio de Oliveira. **INDICAÇÃO DE Nº 273, de 18/08/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja feita patrolamento e cascalhamento das estradas da Santa Laura, Lambari, Laranjal e Ponte de Ferro. **INDICAÇÃO DE Nº 274, de 18/08/2025 de autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura:** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja colocado uma lixeira e instalação de uma caixa d'água, como também a manutenção dos banheiros, da pia e do fogão no projeto Pia. **PALAVRA LIVRE: Com a palavra o Vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Boa noite, senhor Presidente, senhores vereadores. Estou aqui para agradecer a recepção que o Deputado Gugu Bueno, nós fez no dia 13/08, semana passada, entendeu eu, André, o César e o Tadeu, protocolamos os ofícios. E hoje mesmo já ligou confirmando que vai atender nossos ofícios. Vamos estar no aguardo. O Hugo Silva que fez uma recepção muito boa para nós na Secretaria das Cidades, também atender um ofício nosso, logo a gente vai estar divulgando. Também queria dar os parabéns para a prefeitura pelo evento que teve esse fim de semana, estava bem organizado, bastante gente, gerou bastante dinheiro na economia do município e também quer dar uma pegadinha no pé do Prefeito com relação o encanamento de água que leva lá no parque industrial e já foi licitado uma máquina para fazer o serviço começou parou já tá indo para mais de 30 dias parado e precisa ser terminado você o quanto antes aí só essas minhas palavras obrigado presidente. **Entrando na Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de Súmula:** Altera a Tabela de Cargos e Salários – Tabela A, do Anexo I da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, atualizado pela Lei nº 386, de 11 de março de 2005 – de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti. **Colocado em discussão a Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos fez uso da palavra para justificar seu voto, dizendo:** Boa noite a todos, é não vou fazer segredo que sou contra esse projeto, e tem uns pontos aqui que quero destacar. A situação atual da fundação hospitalar se tratando da prestação de serviços não é maior e não se alterou das realizadas nos últimos anos, tendo a verdade a mesma funciona hoje como uma UPA unidade de pronto atendimento com leitos de internação, tendo atuação única e exclusiva da clínica medica geral. Menor que uns dos interiores que ainda haviam serviços como parto, cirurgias, ortopedia e entre outras. O que não existem, ou não a conhecimento desse tipo de atendimento no UPA. Nos últimos 6 meses de atuação da nova gestão, não se tem conhecimento de nenhuma nova especialidade atendendo no hospital, e nem de deliberação de recursos financeiros ou de apoio a gestão que tem sido viabilizada pela atual gestão da entidade que assim, mesmo que fosse no papel, justificasse demandas maiores ao presidente que a diferencia dos demais secretários e gestores, e assim demandar aumento de seus salário. Já tivemos secretários que acumularam, de presidente e secretário de saúde recebendo mesmo ao longo dos anos apenas por uma função, e mesmo assim realizaram muito pela saúde. Temos a prova ai, instalada no município, projetos de ampliação de equipe de saúde, novas unidades de saúde por toda cidade e bairros, ou seja, também corresponde tecnicamente nas pastas e nunca houve nenhuma iniciativa da mesma natureza, seja do executivo ou do legislativo para aumento de salário. Mesmo como disse em períodos de acumulação de cargos, não temos a exclusão ou pelo menos a programação de nada para acontecer: partos, cirurgias, novas especialidades, nenhuma programação de quanto tempo isso poderá acontecer, isso não justifica e não demonstra de aumento salarial para função do presidente. Além do que ferimos alguns preceitos votando para aprovar, a impessoalidade favorece unicamente uma única pessoa, o que caracteriza tratamento personalizado e incompatível com a função pública. Isonomia e igualdade, o projeto deixa de observar o princípio da igualdade entre os servidores, que exercem funções similares, violando o princípio da isonomia remuneratória. O cargo de secretário de saúde não temos, não menos importante e tão complexo quanto o de presidente da fundação. Já que o secretario é gestor financeiro da saúde, responde sobre todos os serviços da saúde do município inclusive, a própria fundação. O projeto também ignora cargos com atribuições semelhantes, como o de secretário municipal de saúde, não deixados de fora sem justificativa legal ou técnica, o cargo de secretário municipal de saúde cuida da responsabilidade

notoriamente levada de competência técnica similar ou superior completamente desconsiderada pelo projeto. Não o bastante, também ignorado pelo projeto de lei que consta na lei complementar. Que alterou a organização dos serviços da administração direta e indireta do município o qual de maneira expressa, o legislador mantém a estrutura da fundação em seu artigo 101, porém em seu artigo 93, nas competências atribuídas ao secretário municipal de saúde, inciso 13, aliás, inciso 18 deixa claro, é atribuição do secretário supervisionar a administração da Fundação Hospitalar de Saúde, ou seja, fica explícito neste artigo que o secretário é cargo hierárquico do presidente da fundação, sendo enfunado a alteração de seus instrumentos em valor superior que o supervisiona. Todos nós sabemos, que o ante projeto não tem efeito coletivo ou estrutural, mas apenas beneficia uma única pessoa, desconsiderando todos os demais servidores da área da saúde, especialmente aqueles em funções estratégicas similares. Ou seja, a gente está com salários todos desfasados, é técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliares de enfermagem, temos as nossas auxiliares de serviços gerais como as serventes, o pessoal do almoxarifado. Então a gente tem uma defasagem muito grande em todos os setores. Desmotivação funcional, a concessão de vantagem apenas um servidor pode provocar um clima de insatisfação, desmotivação e quebra de coesão institucional, prejudicando o serviço público como um todo. Além de todos os pontos já citados, cabe destacar um aspecto legal e orçamentário extremamente relevante. Existe em vigor um decreto municipal número 2.678 de 10 de abril de 2025 adotado pelo prefeito municipal, em sua abertura diz determina medidas emergências de contenção de gastos, inclusive com despesas de pessoal com o objetivo de estabelecer o equilíbrio de suas contas públicas e cumprir o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal a aprovação desse projeto de lei, portanto, viola diretamente as diretrizes estabelecidas no referido decreto, além de comprometer a coerência da gestão, pública municipal, uma vez que se propõe aumento de despesa com o pessoal, enquanto se declara em norma vigente estado de contenção e ajuste fiscal. Conclamo aos nobres colegas desta casa legislativa, a refletirem com responsabilidade sobre os impactos institucionais e simbólicos dessa proposta reafirmando ao povo nosso compromisso com a moralidade, a legalidade. E interesse público acima do interesse individuais. E ainda sobre ante projeto de lei, onde altera a escolaridade e vencimentos do presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, gostaria de dizer que a defasagem é notória, mas não só o cargo de presidente, mas todos os cargos do município e que se for pra fazer, que seja para fazer um plano de carreira para todos os funcionários, seria o justo e o correto. É, tantos aqueles profissionais que eu já falei, professores, profissionais da área da saúde, almoxarifado, serventes e ainda sobre o valor de aumento de mais de 60% do salário do atual gestor da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, E, o que ainda não justifica é que o aumento do vencimento do presidente da Fundação Hospitalar é o mesmo valor que o atual presidente recebia no emprego anterior, até os centavos. Ou seja, o salário de 7.102,88 (sete mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos), teve um aumento de 4.401,44 (quatro mil quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), exatamente o valor da folha do emprego deixado para assumir a presidência. E ainda não sabemos se não há mais algum compatibilidade de cargos públicos por aí, né? E também queria falar que na tabela A do projeto, o cargo do presidente é antes 7.102 (sete mil cento e dois reais) ainda tem mais aqui em uma tabelas: Assessor de planejamento, assessor jurídico, diretor de planejamento, chefe de divisão e diretor clínico e técnico que são os médicos responsáveis pela fundação. Queria dizer aqui, que esse outros cargos aqui embaixo, os valores dos salários deles são exatamente a metade do salário do presidente da fundação, que aqui o qual subiu só o salário da presidente e os outros teve uma atualização. Então, queria que vocês analisassem com carinho e aprovar ou não esse projeto. **A Vereadora Tânia de Jesus solicitou a parte para fazer uso da palavra e disse:** Os apontamentos realmente muito relevantes feitos hoje pela vereadora, pela documentação que você propôs. Mas nós os vereadores fizemos um estudo desse projeto anteriormente e que bom seria se esse levantamento tivesse sido feito no dia que estávamos estudando e tivesse apresentado esse documento. Mas há duas coisas assim que me chamou atenção nos apontamentos. Nós vereadores estamos sempre juntos e discutindo esses projetos, eu quero deixar claro uma situação, o fato de nós discutirmos o salário de um cargo, que é do presidente da Fundação Hospitalar não diz que nós enquanto vereadores não estamos preocupados com os demais cargos, já tivemos outras discussões em relação a isso já fizemos levantamento e nós sabemos que os cargos e secretário nós não podemos fazer da mesma forma. Que é diferente a forma de fazer o reajuste da mesma forma que nós também não estamos alienados aos desejos dos demais funcionários, inclusive nós vereadores

estivemos em reunião com o auxiliares, você estava junto vereadora, dos auxiliares de enfermagem igualar ao técnico de enfermagem para poder organizar essa questão do técnico, nós temos conhecimento que os técnicos de enfermagem recebe como complementação salarial é diferente que quem me acompanha sabe que eu sou professor e o tanto que eu discutia essa questão de complementação salarial. Quando foi em relação aos professores e deixa claro que nós professores a quem entrou, realmente a gente conseguiu um salário não como complementação com ajuda de todos os vereadores, mas sim o salário base deles respeitado não como complementação. Temos o conhecimento ele foi passado e infelizmente a complementação salarial dos técnicos de enfermagem acontece porque a lei do governo não é tão firme como é a nossa lei de professores. Que ela já vem dizendo o piso realmente que tem que ser aplicado no Plano de salários, aí essas questões a gente já tem esse levantamento a gente já sabe essas pessoas de piso salário nós também professores plano de cargos que já estamos no último nível, nós também não tivemos nosso reajuste quando inicial. Mas nem por isso nós brigamos tanto e você sabe quanto que foi de diferença, os vereadores quem sabe foi mais de mil reais de diferença no salário. É direito deles a gente não pode preservar o direito de um porque o outro não vai ter nessa questão específico, em relação a Presidente da Fundação Hospitalar o levantamento em relação a uma graduação, não tem como você trabalhar num setor que você não tenha conhecimento técnico daquilo que você faz eu aposto que nem um funcionário parou simplesmente no seu cargo no ensino médio, ele sempre ganha além e concordo preciso de um plano de cargo de salário para todos os funcionários, realmente já passou da hora do município precisa ter esse plano de cargo do salário, porque hoje ninguém estaria passando por questões como técnico de enfermagens e os funcionários da prefeitura, não tem cargo, não tem planos, o único que tem são os professores e mesmo assim nós estamos barrado em receber essa esse avanço né em relação a benefício salarial então há muito tempo há muito tempo você fala isso há muito tempo na educação. Hoje a Secretária de Educação estaria ganhando mais se estivesse no cargo dela, do que numa instituição sendo diretora, do que ser um secretário, porque o salário dela ela tá no último nível e quando a gente fez a conta em relação a essa porque quando se fala Presidente julga quem estará hoje, é um funcionário público que se vocês pegarem a folha de pagamento dela do ano passado, quantas horas tem feito, como um profissional dava muito mais que 11 mil e ainda não pagaria impostos, porque quando você ganha a hora extra, não paga o imposto. Então assim quando a gente fez a conta, assusta 60%. Quando você faz a conta de um funcionário ganha com a gratificação de 30%. É a gratificação da maioria dos cargos quando ele é comissionado é de 30% sobre um diretor de departamento ou 54% do valor do seu secretário então assim quando você faz essa conta esse funcionário, ele vai desembolsar e nós como funcionário público onze mil quinhentos e pouco, mas existem dois mil e seiscentos como faria se tivesse dado 30% uma gratificação, com apenas ensino médio sendo que é uma responsabilidade de quem tem um conhecimento técnico realmente. Então por isso eu pedi a palavra, justamente para dar essa justificativa que nós estamos preocupados também e organizar o salário dos demais. Obrigado! **Aprovado pela maioria.**

PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) Carlos Eduardo de Oliveira. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADO PELO VEREADOR (A):) Carlos Eduardo de Oliveira, PARA A 2º VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE Nº 18 DE 25 DE JUNHO DE 2025. Aprovado pela maioria. SEGUNDA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE JUNHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de Súmula: Altera a Tabela de Cargos e Salários – Tabela A, do Anexo I da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, atualizado pela Lei nº 386, de 11 de março de 2005 – de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti. Aprovado pela maioria.

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Autoriza o poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social a entidade beneficiária LAR SÃO VICENTE DE PAULO, de Ibaiti - Paraná. Aprovado por todos.

PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) Cesar Augusto de Mello, VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADO PELO VEREADOR (A): Cesar Augusto de Mello, PARA A 2º VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE 028, de 07 de agosto de 2025. Aprovado por todos.

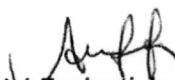
ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Autoriza o poder Executivo a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social a entidade beneficiária LAR SÃO VICENTE DE PAULO, de Ibaiti - Paraná. Aprovado por todos.

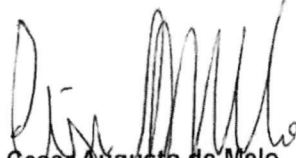
ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA: Altera a Lei

Municipal nº 1103, de 6 de setembro de 2022. *Aprovado por todos.* **PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO (A) VEREADOR(A) Cesar Augusto de Mello. VOTAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO SOLICITADO PELO VEREADOR (A): Cesar Augusto de Mello. PARA A 2ª VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE 029, de 11 de agosto de 2025. Aprovado por todos.** **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2025, DE SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 1103, de 6 de setembro de 2022. *Aprovado por todos.* **Projeto de Lei nº 07 de 11 de agosto de 2025, oriundo do Poder Legislativo Municipal, de súmula:** Concede o Título de Honra ao Mérito aos ilustres cidadãos. *Aprovado por todos.* **Projeto de Lei nº 08 de 11 de agosto de 2025, oriundo do Poder Legislativo Municipal, de súmula:** Concede o Título de Cidadão honorário aos ilustres cidadãos. *Aprovado por todos.* **Projeto de Lei nº 09 de 11 de agosto de 2025, oriundo do Poder Legislativo Municipal, de súmula:** Concede o Título de Cidadão Benemérito aos ilustres cidadãos. *Aprovado por todos.* **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 29 DE JULHO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, de Súmula:** Dispõe sobre a Assistência Religiosa Hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa nas instituições de saúde das redes públicas e privadas no âmbito do Município de Ibaíti, estado do Paraná. *Aprovado por todos.* **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 261, de 11/08/2025 de autoria das Vereadoras Márcia Andreia Pereira Lemes, Tânia Pereira da Silva Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Marli do Carmo Silva Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja contratado mais um fisioterapeuta para atendimento na UBS da Vila Guay. *Aprovado por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 262, de 11/08/2025 de autoria das Vereadoras Márcia Andreia Pereira Lemes, Tânia Pereira da Silva Constantino, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Marli do Carmo Silva Vigilato:** As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja contratado mais um fisioterapeuta para atendimento no UBS Central. *Aprovado por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 263, de 04/08/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que feito ponte de concreto, na estrada do Novo Jardim. *Aprovado por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 264, de 04/08/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que feito ponte de concreto, na estrada do Shigueto. *Aprovado por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 265, de 04/08/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que feito ponte de concreto, na estrada os Carneiros, rio da volta Zé do Juca. *Aprovado por unanimidade.* Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 25 de agosto de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

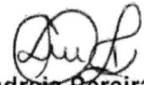
Certidão

Ata da 25ª Sessão Ordinária da 20ª Legislatura, realizada dia 18 de agosto de 2025, foi aprovada por todos, na 26ª Sessão Ordinária realizada em data de 25 de agosto de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

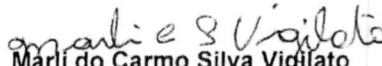

André Zaninetti de Matos
Presidente

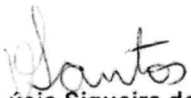

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

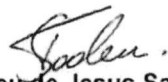

José Roberto Alvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

1ª votação

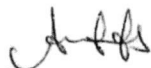


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 01.09.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	✗	
02	Carlos Eduardo Pereira	✗	
03	César Augusto de Mello		✗ AUSENTE
04	José Roberto Altvater	✗	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	✗	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	✗	
07	Tadeu de Jesus Salomão	✗	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	✗	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	✗	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 01.09.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO PEREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO



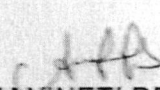
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

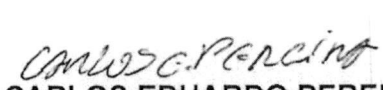
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A VIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 01.09.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zaninetti de Matos		s
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		s
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 01.09.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO PEREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Ata da 27ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 01 de setembro de 2025, contando com a presença de 08 (oito) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário - Ausente, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 27ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 26ª Sessão Ordinária realizada em data de 25 de agosto de 2025, no qual foi aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício nº 0130/2025 - CONSÓRSIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, Diretora Adm. Do CISNOP Sr. Cristina D. M. Alves, assunto:** Venho por meio deste informar a esta Casa Legislativa acerca de pendências financeiras do Executivo Municipal relacionadas a dívidas e precatórios que ainda não foram quitados. **CONVITE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CEDEI:** Convida o Prefeito Municipal e os Vereadores para a Assembleia extraordinária a ser realizada na sede da Secretária Executiva dos Conselhos do Município de Ibaiti/Pr, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira s/n, centro, sala térrea da Casa da Cultura, no dia 05 de setembro de 2025, às 08:30 horas, onde serão abordados os seguinte assuntos: 1- Questões sobre as concessões de terrenos nos parques Industrial do Município. 2- Assuntos administrativos pertinentes ao CONSELHO. - **Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. . ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034, 27 de agosto de 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Institui o programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Ibaiti, Paraná, para o ano de 2025, visando à regularização de débitos tributários municipais e não tributários, estabelecendo critérios, prazos, descontos e mecanismos administrativos, e dá outras providências. **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035, 29 de agosto de 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Dispõe Sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026-2029, e dá outras providências. **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036, 01 de setembro de 2025 oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores paraná Saúde -CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: INDICAÇÃO DE Nº 285, de 01/09/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado duas lombadas e uma faixa de pedestre com a escrita (PARE), uma lombada na Rua Alcebíades Rodrigues de Melo e uma lombada e a faixa de pedestre na Rua Alfredo Costa, próximo à esquina da UBS da Cohapar. **INDICAÇÃO DE Nº 286, de 01/09/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado uma lombada na Rua Madri próximo ao nº 296, no Bairro São Cristóvão. **Palavra Livre: Não houve inscritos: Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 030, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Altera a Lei Municipal nº 434, de 01 de junho de 2006, e dá outras providências. Aprovados por todos, com redação final. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, e dá outras providências. Aprovados por todos, com redação final. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: Projeto de Lei nº 10 de 11 de agosto de 2025, oriundo do Poder Legislativo Municipal, de súmula:** Concede o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos. Aprovados por todos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 275, de 25/08/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do

Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja feita roçada na beirada da estrada BR 153 até a Vila Rural do Patrimônio de Café. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO DE Nº 276, de 25/08/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja feita roçada do Campo do Patrimônio do Café. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO DE Nº 277, de 25/08/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja realizado a compra de uma máquina de lavar com calandra para o Hospital Municipal. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO DE Nº 278, de 25/08/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja realizado o termino do patrolamento e cascalhamento da estrada abaixo do Asilo. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO DE Nº 279, de 25/08/2025 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira, Tadeu de Jesus Salomão, Cesar Augusto de Mello e André Zaninete de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja realizado o recape asfáltico de todas as Ruas do Bairro Cohapar. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO DE Nº 280, de 25/08/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja feita uma lombada na Rua Vilson Alves em frente ao Posto de Saúde. Aprovado por unanimidade.

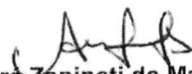
INDICAÇÃO DE Nº 281, de 25/08/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja feita a reforma do posto de saúde no Planalto. Aprovado por unanimidade.

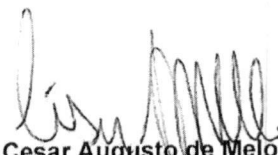
INDICAÇÃO DE Nº 284, de 25/08/2025 de autoria do Vereador Jose Roberto Altvater: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para seja instalado um parquinho infantil na praça da Vila Guay. Aprovado por unanimidade.

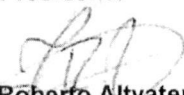
Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 08 de setembro de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

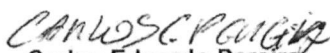
Ata da 27ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 01 de setembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 28ª Sessão Ordinária realizada em data de 08 de setembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

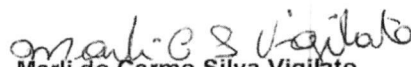

Andre Zaninetti de Matos
Presidente

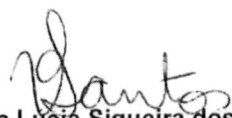

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

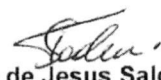

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lucia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.031/2025
1ª Votação.

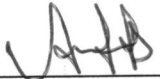
Houve emendas () Sim ☒ Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello			ausente
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: ☒ Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim ☒ Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01/09/2025



André Zanineti de Matos

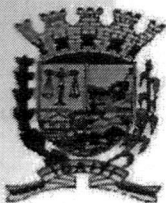
Presidente



Carlos Eduardo Pereira

2º Secretário

2ª votação



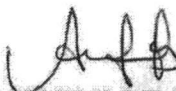
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

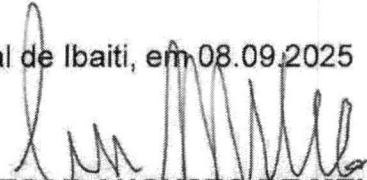
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA.

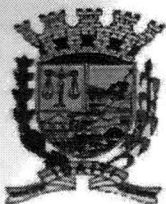
**ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A VIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 08.09.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 08.09.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



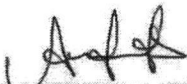
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

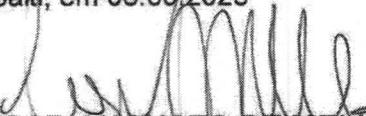
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 08.09.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 08.09.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

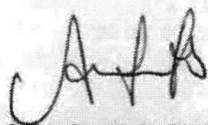
Ata da 28ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 08 de setembro de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 28ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Sr. Marcio, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 27ª Sessão Ordinária realizada em data de 01 de setembro de 2025, no qual foi aprovada por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: -** Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. . **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037, 04 de agosto de 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula: Cria o Conselho de Direitos Humanos do Município de Ibaí/Pr (CMDHI) e o Fundo do Municipal de Direitos Humanos (FMDHI).** **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: Moção de Pesar nº 04 de 08 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira, pelo falecimento do Sr. Kendi Kurotake, ocorrido no dia 07 de setembro em nossa cidade. Moção de Pesar nº 05 de 08 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos, pelo falecimento do Sr. Irã Schueire, ocorrido no dia 06 de setembro em nossa cidade. INDICAÇÃO DE Nº 287, de 08/09/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado tampas nos bueiros das estradas do Patrimônio do Café. INDICAÇÃO DE Nº 288, de 08/09/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja grade de proteção nas portas e nas janelas de todos os postos de saúde do município. INDICAÇÃO DE Nº 289, de 08/09/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação e ao Departamento competente, para que se faça o conserto dos semáforos da cidade, principalmente o da Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile.** **Palavra Livre: Com a Palavra a Vereadora Tânia da Silva Constantino, disse:** Boa noite a todos e aos Nobres colegas, aos que nos acompanham no youtube. Quero prestar meus agradecimento e reconhecimento a Secretaria de Educação e ao Diretor da Cultura que lideraram e organizaram o evento da semana da Pátria, nossa gratidão especialmente aos talentos que se apresentaram as celebrações. O grupo de Viola, o aluno Paulo da Escola José Gonçalves Dias que executaram o hino nacional com maestria, ao Professor Wesley que cantou emocionou quem estava presente e os alunos da Escola João Severino Sales, que fizeram uma linda apresentação, em homenagem a Nossa pátria, agradeço também aos alunos e a organização da Escola do Colégio Antônio Martins de Melo que fizeram apresentação da fanfarra e aos demais alunos que se fizeram presente, em homenagem a semana da Pátria. E para que isso continue acontecendo para que todos renovem seus corações o patriotismo e que as memórias dessa celebração permaneça viva, espirando a cada dia a ser cidadãos, mais concientes e participativos e dedicados e que nunca esqueçam a importância de honrar a nossa Pátria e para trabalharmos junto para um futuro cada vez melhor. **Com a Palavra o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** Boa noite Senhor Presidente, senhores vereadores e vereadoras, nós estamos caminhando para 9 (nove) meses de gestão não é mesmo? Do nosso prefeito, e quando foi pra eu assumir o cargo de vereador, quando fui eleito. Dr. Antonely me chamou lá no gabinete dele e passou o checklist das obras que foi deixada no município, que o prefeito teria que fazer. E nós estamos em 9 (nove) meses de gestão e até agora não vi uma licitação do nosso prefeito, só vi uma licitação de reforma que é lá da escola da Vila Guay, até agora não vi uma licitação se quer lá da reforma Antigo Boche que iria ser UBS né Verinha? Até agora não vi a licitação desse prédio pra fazer UBS lá. Para nós saímos e deixar de pagar o aluguel, passar para um prédio próprio. E outra coisa, estou lá no centro da cidade, estou notando que a cidade está abandonada, a coisa está ficando feia, falei com o Prefeito a respeito para ele fazer um tapa-buraco, ele está esperando sair a licitação para fazer o recape. Mas parou para analisar quando que vai sair essa licitação, daqui sessenta (60) dias, 90 (noventa) dias, talvez esse recape seja lá pro mês de março do ano que vem, vai deixar a rua tudo esburacada. Então Senhor Prefeito, faça favor e pelo menos faça um tapa-buraco, que a população não pode ficar nessa situação, fiação quebrada no centro da cidade, nos bairros. Ele fez uma reunião com o pessoal ali que iria tomar providências, que noventa (90) dias iria estar tudo solucionado o problema, mas a situação está cada vez mais complicada, olha aqui na esquina da Câmara Municipal fio pendurado, aqui na frente da Prefeitura fio pendurado. Faz uma dispensa de licitação, chama uma empresa aí, contrata alguém, paga uma merreca que seja aí, mas limpe. Como é que nós vamos recepcionar o pessoal no

fim do ano, esse monte de fio pendurado, quebrando para-brisa de caminhão. Prefeito tem que tomar vergonha na cara e fazer serviço direito, não é mesmo? Outra coisa, começa a fazer pintura na rua, Paulinho começou a fazer pintura, tá bacana, mas começou a pintar aqui na Joaquim da Silva Reis ali na esquina do veículo, chegou lá em cima da esquina da igreja, a tinta aqui embaixo já está apagada. Pô, compra uma tinta decente, tá pintando com tinta guache. Eu falei pro Paulinho, não gostou muito bem não de eu ter falado, mas compra uma tinta que preste. Semáforo aí nas esquinas, está empenhado o dinheiro dentro da Prefeitura com contratada empresa, Falei mil vezes para ele, pega, faz, manda o ofício para empresa, manda empresa vir da manutenção. O cara não se coça, está lá lâmpada queimada no semáforo lá, o pessoal fica parado esperando o sinal verde para andar e não vai. Falei para ele, compra uma tinta, pinta esse negócio tudo enferrujado, tem que dar os pulos. Outra coisa, a Rua Paraná hoje a imundice que estava, saco de lixo enfiado nas esquinas e não é para coleta não. Lixo de cedo, meio-dia e de tarde. Eu fotografei tudo, cadê nosso diretor aqui que cuida dessa parte? Então, eu peço que o Prefeito dê os pulos, chama os diretores dele lá no gabinete e põe para trabalhar. Se não quer trabalhar, manda embora. Já passou da hora, já 9 (nove) meses já que estamos aí. E eu quero ver as licitações das obras, que até agora não saiu nenhuma, não fizeram nenhuma. Obrigado Senhor Presidente. Só isso. **Com a Palavra o Vereador Andre Zaninetti de Matos, disse:** Estava falando sobre estas fiações, hoje inclusive lá no Hospital a fiação estava no chão, perigo de um motoqueiro esroscar e acontecer algo desnecessário. E não é de hoje que a Câmara e o Senhor, estamos lutando, fizemos reunião com a pessoa responsável da Copel, pedindo para limpar estes fios, porque vai acontecer algo grave, a respeito da tinta realmente é uma vergonha, já tinha apontado para falr, porque a tinta do lado da lanchonete já está apagada, então o certo é comprar uma tinta de melhor qualidade. Parabenizar também, estivemos no centro de distribuição, juntamente com o Carlos, a Dra Cristiane essa semana e está bem estocado de carne, de comida, então que continue assim, fomos bem recebidos pelas funcionárias. Então Betão nesse sentido, a gente cobrou e o Senhor a respeito da alimentação está bem estocado, parabéns e continue nesse sentido, cuidando da alimentação das nossas crianças, do nosso pessoal. **Com a cessão da palavra o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** Outra coisa, você pega os prédios públicos. Dr Antonely largou moído, posso assim dizer né? Está tudo precisando de pintura, reforma, não é mesmo? A Verinha agora fez uma indicação para pôr grade, mas nem isso tem feito. Olha o Projeto Pia lá, uma baita de uma quadra lá no fundo servindo de ninho de pombo de passarinho. As crianças brincando na terra lá na frente. As portas dos banheiros com Madeirit. Que custa pegar e fazer uma reforma, contratar uma empresa e fazer uma reforma. Só isso, Obrigado. **Com a cessão da palavra o Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** O vereador também esqueceu da questão da iluminação pública né a dificuldade que tá com relação à iluminação pública, que era uma coisa que sempre caminhou muito bem na gestão anterior, que eu pude acompanhar. Nós temos quase um milhão de verba da COSIP que é uma verba que fica da parte da administração pública da questão da taxa para todos os pagamos e então aguardando chegar as lâmpadas de led, para fazer as trocas por estas lâmpadas. Só que os pontos que já estão apagados a gente não sabe quando que vai vir essa verba do governo para licitação e também para para licitar tudo isso então, é muito tempo enquanto isso vão ficar escuras, não dá para guardar tanto tempo assim, então acredito que tem que tomar providência com relação a isso, as licitações não estão saindo mesmo tá amarrado e a gente cobra daqui cobra dali, estão empurrando com a barriga, todas, criticavam todas as licitações que eram feitas mas nenhuma até agora aconteceu. **Com a cessão da palavra o vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** A questão da iluminação pública, eu vou ser sincero com vocês, eu estou preocupado com isso aí, com essa licitação. Eu fiz um ofício, mandei lá pro Prefeito, pedindo para ele verificar o projeto que foi feito a licitação agora, saiu esses dias atrás. Nesse projeto, tem aqui na cidade, essas lâmpadas amarelas é de 160 (cento e sessenta) W, para você ter ideia, eles vão trocar para uma lâmpada de 60 (sessenta), a cidade vai virar um breu. Eu falei para ele, pega uma pessoa de confiança, falei para ele Betão, pega uma pessoa de confiança sua que entenda de engenharia elétrica e pede para analisar o projeto. Ele chamou o Seu Dirceuzinho e ele falou: - É vai ficar um pouco escuro. Um pouco escuro, falei: - Betão, então manda cancelar, manda rever isso. Agora nós vamos engolir goela a baixo, uma lâmpada fraca. Nós vamos gastar 3.000.000,00 (três milhões) de reais numa iluminação pública e depois vai ficar esse breu. A gente vai ter que gastar dinheiro basta trocar essas lâmpadas. Vamos rever esse negócio, fizeram a licitação, tem duas empresas brigando, com relação a esta situação. Só isso, obrigado. **Com a cessão da palavra o Vereador Jose Roberto Altvater, disse:** Boa Noite aos vereadores e aos internautas, os que nos acompanha aqui no plenário. Eu quero agradecer sobre essa questão da iluminação pública, a licitação ao Prefeito Beto a vice Vera, na quinta-feira eu acompanhei o Jean, foram trocados algumas lâmpadas na Vila Guay e alguns também no Vassoural, me falava sobre a iluminação de LED, então disse que não dá para esperar, que precisamos continuar atendendo a população, é lógico que quando chegar as de Led primeior a ser atendido será a cidade de Ibaiti o centro, e depois os bairros. Muitas coisas nas quais estou acompanhando e cobrando estão acontecendo, mais lógico que não tem como esperar estas Led, com as lâmpadas queimadas, tem que trocar na cidade, tem que trocar nos bairros, nos distritos onde for não pode esperar. Quero agradecer também todo patrolamento que esta

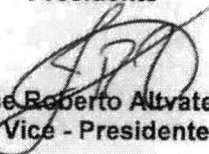
sendo feito, desde a Planalto, passou pelo Soquinho, São João. Peço também paciência, pois o povo vem cobrando, para que seja feito as estradas logo, pois pode chover, mais esta sendo aliando, eles vão sair lá da Vila e vão fazer a Vila Rural, Banco da Terra, e no que for preciso, e quanto não terminar tudo, vão fazer por região. Sobre a questão das tintas, espero que corram a atras o quanto antes, final do ano esta aí, e esperamos que a cidade fique bem cuidada, a espera dos visitantes, e tenho certeza que o Beto tomara providências. Quanto ao lixo, tenho acompanhado e acredito que deve ser cobrado a empresa, pois é tercerizada, e não deve ficar tanto tempo para pegar os lixos, pois se lixo fica muito tempo na esquinas os cachorros já ataca e espalha. Acredito que o certo é chamar a empresa e reivindicar. **Com a cessão da palavra o Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** Gostaria de perguntar ao vereador Beto sobre essas trocas de lâmpadas quando ele fez esta reivindicação e foi feito de que forma? **Com a cessão da palavra o Vereador Jose Roberto Altvater, disse:** Foram feitas através de ofício. **Com a cessão da palavra o Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** Porque quem tem acompanhado o andamento do município sabe. Eu tenho um ofício aqui eu nem ia falar, disso hoje mas como Beto tocou nesse assunto do andamento da troca de lâmpada, nós temos um pregão que foi aberto inclusive foi renovado eletrônico 2025, que liberou a compra de materiais necessária para instalação de iluminação pública no Bairro Euzébio de Oliveira, sub 50 e no distrito da Amorinha, tem alguns pontos lá que precisa de colocação de astes, chegou para o Luiz e disse vamos aguardar as lâmpadas de Led, lá não é LED, lá tem que colocar as astes, não vai colocar led onde não tem aste. Então eu volto ao ponto em que alguns locais estão sendo atendidos, outros não, então precisa rever isso aí, eu só peço que seja justo com toda a população, tem gente que esta no escuro, e tem gente que esta sendo atendendo demasiadamente. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 030, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Altera a Lei Municipal nº 434, de 01 de junho de 2006, e dá outras providências. **Aprovados por todos.** **ANTEPROJETO DE LEI Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, oriundo do Poder Executivo, de súmula:** Altera a Lei Municipal nº 951, de 19 de julho de 2019, e dá outras providências. **Aprovados por todos.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 285, de 01/09/2025 de autoria do Vereador André Zanineti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado duas lombadas e uma faixa de pedestre com a escrita (PARE), uma lombada na Rua Alcebíades Rodrigues de Melo e uma lombada e a faixa de pedestre na Rua Alfredo Costa, próximo à esquina da UBS da Cohapar. **Aprovado por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 286, de 01/09/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que seja colocado uma lombada na Rua Madri próximo ao nº 296, no Bairro São Cristóvão. **Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente Andre Zanineti de Matos** agradeceu a presença de todos **e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 15 de setembro de 2025,** sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

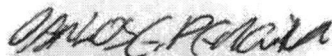
Ata da 28ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 08 de setembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 29ª Sessão Ordinária realizada em data de 15 de setembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.



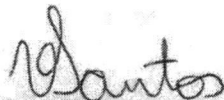
André Zaninetti de Matos
Presidente



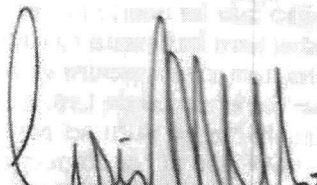
José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente



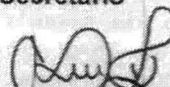
Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário



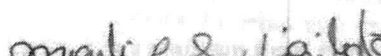
Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora



Cesar Augusto de Melo
1º Secretário



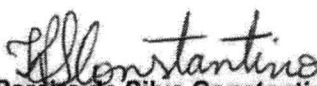
Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente



Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora



Tadeu de Jesus Salomão
Vereador



Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.031/2025
2ª Votação.

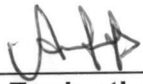
Houve emendas () Sim ☒ Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	☒		
3	César Augusto de Mello	☒		
4	José Roberto Altvater	☒		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	☒		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	☒		
7	Tânia P. da S. Constantino	☒		
8	Tadeu de Jesus Salomão	☒		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	☒		

Aprovação depende de: ☒ Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

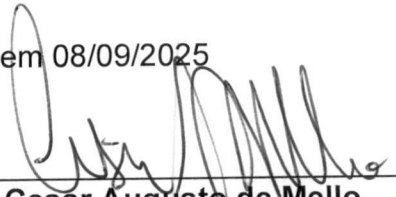
Voto do Presidente: () Sim ☒ Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08/09/2025



André Zanineti de Matos

Presidente



Cesar Augusto de Mello

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
19ª Legislatura – Biênio 2.025-2.028
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Assistente Administrativa:

Certifico que o **ANTEPROJETO DE LEI nº. 031/2025** oriundo do **Poder EXECUTIVO**, foi aprovado em data de **01/09/2025** em primeira votação e segunda votação em **08/09/2025**.

Assistente Administrativa, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

1. Ciente;
2. Arquive-se provisoriamente, aguardando a sanção.


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8449-2349
Assistente Administrativo